



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com - Pérola D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 17/2019

Súmula: Indica ao executivo municipal que não seja cobrado a taxa de iluminação pública junto ao IPTU nos terrenos que não possuem a rede elétrica, e ainda pede para que seja revisado os casos onde o IPTU atingiu um percentual muito alto de cobrança.

O Vereador que a presente subscreve, amparado em dispositivos regimentais e orgânicos, depois de apreciado pelo plenário Indica ao executivo municipal que não seja cobrado a taxa de iluminação pública junto ao IPTU nos terrenos que não possuem a rede elétrica, e ainda pede para que seja revisado os casos onde o IPTU atingiu um percentual muito alto de cobrança.

JUSTIFICATIVA

Em relação aos terrenos que não possuem a iluminação pública e estes são cobrados no IPTU dos munícipes é injusto os mesmo terem de pagar essa taxa e não possuírem a referida iluminação. Pode o executivo cobrar essa taxa, mas o mesmo deve fornecer a devida iluminação.

Ao que diz sobre a revisão dos casos em que a porcentagem do IPTU está elevada, é relacionada as demasiadas reclamações dos munícipes. Estes que estão achando injusto os valores altíssimos cobrados em terrenos muito pequenos. Por isso, é solicitado que seja revisado a porcentagem cobrada relacionada ao IPTU.

Solicito aos Nobres Colegas desta Casa de Leis a Aprovação desta Indicação.

Plenário da Câmara, 23 de Agosto de 2019.

Valter João Piva
Vereador